



INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de **INDICAÇÃO no sentido de que seja providenciado roçadeiras elétricas para as escolas do município.**

JUSTIFICATIVA:

O pedido acima citado, tem sua razão de ser, em virtude das escolas precisarem manter os ambientes limpos e capinados afim de evitar transtornos com insetos peçonhentos, cobras e entre outros problemas provenientes do excesso de sarças.

Diante do exposto, apela a realização do referido pedido.

Taquaritinga do Norte, 29 de maio de 2023.


JOSÉ AMAURI MINERVA FERREIRA
VEREADOR

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

